

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Edital CID/NUAAD 01/2021

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO

A Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID) e o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), da Universidade Federal de Pelotas, torna público a abertura do processo seletivo de bolsistas do programa “BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL”, de acordo com a Resolução nº 05, de 03 de abril de 2014, do COCEPE, observando o seguinte:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital contempla bolsas para atuação junto ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, no desenvolvimento de atividades referentes às atribuições deste Núcleo, no apoio administrativo e acompanhamento pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas, conforme Resolução nº 06, de 23 de junho de 2017, do CONSUN. As referidas bolsas serão de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 20 de abril até 20 de dezembro de 2021. Atendendo ao disposto no edital 01/2021 PROPLAN, o edital 01/2021 CID/NUAAD reservará prioritariamente 20% das vagas para Ações Afirmativas (AAF), dedicadas a alunos negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com Deficiência, conforme distribuição indicada no quadro de distribuição de vagas. Prevê também a reserva de 60% das vagas para Demanda Socioeconômica (DS), dedicadas a alunos (as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE. Por fim, o edital dedica que, 20% das vagas também estejam disponibilizadas para Ampla Concorrência (AC). No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

Cabe destacar que, enquanto durar a pandemia da COVID-19, as atividades das Bolsas a que se refere esse edital deverão respeitar estritamente as orientações da Universidade quanto à realização de atividades presenciais.

2 INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias **07/04/21 às 8h, até 11/04/21 às 18h.**

Não serão admitidas inscrições fora dos prazos estabelecidos.

Para realizar a inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição que está disponível ao fim desse edital (**anexo 1**). Ainda deverá encaminhar no formato **PDF** o que abaixo segue:

- a) Memorial descritivo (1-2 páginas) com breve relato de sua trajetória de vida, trajetória acadêmica do (a) candidato (a); as vivências relacionadas à participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão; as expectativas do(a) candidato(a) em relação ao trabalho que passará a desenvolver como bolsista do NUAAD bem os motivos pelos quais acredita estar apto a desempenhar as funções previstas neste Edital;
- b) Declaração de Etnia (se necessário)
- c) Declaração de deficiência (se necessário)
- d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo sistema COBALTO;
- e) Atestado de matrícula atualizado, emitido pelo sistema COBALTO;
- f) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;

Os documentos devem obedecer a seguinte ordem em PDF:

- Ficha de inscrição
- Declaração de Etnia (se necessário)
- Declaração de Deficiência (se necessário)
- Memorial descritivo
- Atestado de matrícula atualizado e emitido pelo COBALTO
- Histórico escolar atualizado e emitido pelo COBALTO
- Cópia digitalizada da Carteira de Identidade

3 REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA:

Para participar do Programa de Bolsas, o acadêmico deverá:

- Alunos/as de graduação matriculados em cursos de Graduação na UFPel, conforme a disposição de vagas do quadro acima;
- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

- Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- Ser bolsista da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social **OU** ter ingressado na UFPEL via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência;
- Já ter concluído, no mínimo, dois (02) semestres do curso de graduação, bem como não possuir a previsão de conclusão de curso no primeiro semestre de 2021;
- Possuir familiaridade com ferramentas de tecnologia (internet, wordpress, redes sociais);
- Possuir domínio do Pacote Office;
- Possuir desenvoltura para atendimento ao público;
- Possuir facilidade de relacionamento interpessoal;

4 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O (A) bolsista deverá de acordo com sua área de formação:

- Participar das reuniões semanais junto à equipe do NUAAD colaborando no planejamento das ações, organização das rotinas do Núcleo e acompanhamento das atividades dos (as) servidores (as) lotados no Núcleo;
- Orientar os (as) estudantes indígenas e quilombolas nas mais diversas demandas e dificuldades acadêmicas, de acordo com as suas necessidades, buscando acolhê-los e encaminhá-los aos respectivos setores responsáveis;
- Participar de atividades de formação promovidas pelo NUAAD, CID e Coletivos Indígena e Quilombola;
- Alimentar a página do NUAAD e Redes Sociais (Facebook; Whatsapp, Instagram) com notícias e informações do Núcleo de Ações Afirmativas, de interesse dos discentes indígenas, quilombolas e comunidade acadêmica em geral;
- Criar arte final, material informativo, cartazes ou banners, os quais serão utilizados como chamamento das atividades do NUAAD;
- Ter conhecimento em informática e domínio do pacote office com a finalidade de: elaborar planilhas; a partir de editores de texto redigir documentos de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República; realizar levantamento, análise e tabulação de dados e informações;

- Auxiliar nas atividades administrativas;
- Participar da Sala Virtual de Apoio e Acompanhamento Pedagógico, semanalmente, com a pedagoga do NUAAD, discentes indígenas e quilombolas;
- Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades as quais foram desenvolvidas: administrativas, pedagógicas ou de apoio para o que foi designado (a) com o título: **relatório mensal, seguido de seu nome**, para a pedagoga do NUAAD, através do e-mail: nuaad@ufpel.edu.br

5 VAGAS

Serão ofertadas dez vagas, descritas abaixo:

- 01 vaga (Ampla Concorrência / AC) - Direito
- 01 vaga (Ações Afirmativas / AAF) - Pedagogia
- 01 vaga (Demanda Social / DS) - Pedagogia
- 01 vaga (Demanda Social / DS) Psicologia
- 01 vaga (Demanda Social / AC) - Administração
- 01 vaga (Ações Afirmativas AAF) - Design Digital / Gráfico ou Artes
- 01 vaga (Demanda Social / DS) - Processos Gerenciais
- 01 vaga (Demanda Social / DS) - Jornalismo
- 01 vaga (Demanda Social / DS) - Ciência da Computação
- 01 vaga (Demanda Social / DS) – Antropologia

7 SELEÇÃO

O processo de seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá através da análise do memorial descritivo, histórico e da entrevista. Serão avaliados a habilidade de expressão escrita, a capacidade de articular elementos da trajetória e vivências, a coerência na exposição de ideias relacionadas à temática das ações afirmativas, à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo.

6 ETAPAS DO PROCESSO

Publicação do Edital: 06/04/21 através da página do NUAAD wp.ufpel.edu.br/naaf

Período de Inscrição: 07/04/21 às 8h até 11/04/21 às 18h através do encaminhamento dos documentos para o e-mail: nuaad@ufpel.edu.br

Homologação: Até 14/04/2021 através da página do NUAAD com a divulgação dos horários das entrevistas aos (as) homologados (as)

Entrevistas: 15/04/21 e 16/04/2021 de acordo com o cronograma que será publicado na página do NUAAD wp.ufpel.edu.br/naaf

Homologação Resultado: 19/04/2021 através da página do NUAAD wp.ufpel.edu.br/naaf

Os horários das entrevistas dos (as) discentes que tiverem suas inscrições homologadas, serão publicados até 14/04 na página do NUAAD wp.ufpel.edu.br/naaf. As entrevistas acontecerão nos dias 15/04 e 16/04 pelo link através do link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/luc-gq7-hkw>

No dia e hora marcados para entrevista, será dada flexibilidade de 5 minutos para ingresso do (a) candidato (a) na plataforma online. Caso o (a) candidato (a) não consiga acessar, deverá informar pelo e-mail nuaad@ufpel.edu.br.

O NUAAD não se responsabilizará por eventual impossibilidade de conexão.

a. CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS:

Datas	Horários	Locais
15/04/2021	9h às 12h	Webconf
15/04/2021	14h às 18h	Webconf
16/04/2021	9h às 12h	Webconf
16/04/2021	14h às 18h	Webconf

8 RESULTADO

Será divulgado nas páginas da CID <https://wp.ufpel.edu.br/cid> e do NUAAD wp.ufpel.edu.br/nuaad, no dia 19/04.

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados imediatamente em formato PDF, para o e-mail nuaad@ufpel.edu.br

- a) Dados bancários (cópia do cartão ou extrato bancário contendo banco agência e conta). A conta deverá ser corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

b) Atestado emitido pela Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) que comprove que o/a discente está devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil **OU** documento que comprove ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

9 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O NUAAD acompanhará as atividades e frequência do bolsista durante o período de vigência da bolsa.

10 SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, será chamado o primeiro suplente da ordem de classificação.

11 PAGAMENTOS

Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da CID e NUAAD.

Pelotas, 06 de abril de 2021.

Luciane Geanini Pena dos Santos
Coordenação de Inclusão e Diversidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO
BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Nome do candidato: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Semestre em que está matriculado: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

É bolsista da PRAE? () Não

() Sim, qual (quais) benefício (os): _____

Ações afirmativas? () Negro

() Indígena

() Quilombola

() Pessoa com deficiência

Qual o turno disponível para a bolsa? () manhã () tarde () noite

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE
NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE
COMISSÃO DE CONTROLE NA IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
CPF _____, RG _____, ingressante na
modalidade _____ (L2, L6, L10 ou L14) para o curso _____
me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena). Declaro ainda que os
seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Pelotas, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA SEGUIDAS PELA CCICE/UFPeI

Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista com CCICE/UFPeI.

Indígena: trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista com a CCICE/UFPeI, com apresentação de documento oficial comprobatório.

PARA PREENCHIMENTO DA CCICE:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS
EDITAL CID/NUAAD 001/2021

Eu, _____
abaixo assinado, candidato ao cargo de
_____ Área (se houver)
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____,
Estado _____, filho de _____
e de _____
estado civil _____, residente e
domiciliado à _____,
CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____ sob as penas da lei, me autodeclaro pessoa com deficiência do
tipo _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data: ____/____/____.

Recebimento NAI/UFPEl

Assinatura do Candidato